

LEI Nº12 DE 22 DE DESEMBRO DE 1965

Orça a RECEITA E fixa a DESPESA para o exercício de 1966.

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º-A RECEITA do Município de Carnaubal, para o exercício financeiro de 1966, é orçado em CR\$20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUSEIROS).

Art.2º - A DESPESA do Município de Carnaubal, é fixado em CR\$) / CR\$20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUSEIROS).

Art. 3º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos impostos das taxas, contribuições de melhoria e mais receitas correspondentes e de capital, na forma da legislação em vigor, sobre os seguintes títulos.

T I T U L O I RECEITA CORRESPONDENTE

a) Impostos.....	CR\$ 1.400.000
b) Taxas.....	CR\$ 250.000
Receita Industrial.....	CR\$ 1.000,000
Transferencias Corrente.....	CR\$ 17.000.000
Contribuições Diversas.....	CR\$ 350.000

T I T U L O II RECEITA DE CAPITAL

Operação de Credito.....	CR\$
Operação de Bens Moveis e Imoveis.....	CR\$
Amortisação de emprestimo.....	CR\$
Transferencia de credito.....	CR\$
Outras receitas de capital.....	CR\$
T O T A L	CR\$ 20.000.000

Art. 4º A DESPESA na forma do anexo nº2 é realizada com satisfação dos anexos da Prefeitura, e custiado dos serviços municipais, distribuidos nos seguintes Titulos no anexo Nº 2.

I - Governo Administração Geral.....	CR\$	8.008.000
II - Encargos Gerais.....	CR\$	- - -
III - Recursos Naturais e Agro-Pec.....	CR\$	370.000
IV - Energia Eletrica.....	CR\$	2.710.000
V + Transporte e Comunicação.....	CR\$	500.000
VI - Industria e Comercio.....	CR\$: - -
VII - Educação e Cultura.....	CR\$	1.350.000
VIII + Saude.....	CR\$	1.400.000
IX - Trab. Prev. Assistencia Social.....	CR\$	490.000
X - Habitação Serviços Urbanos.....	CR\$	<u>5.172.000</u>
T O T A L	CR\$	20.000.000

Art. 5º -E autorizado igualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar nos(seguintes) Titulos e Dotações que se tornarem insuficientes, até correspondente ao valor de sua fixação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, em 22 de Dezembro de 1965.

Est. Periodicas

 Prefeito Municipal
Francisco Horácio

 Secretario